



*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### EDITAL

**DR. GONÇALO FERNANDO DA ROCHA DE JESUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA:**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do estabelecido no artigo 55º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião de 8 de Junho do corrente ano, foram tomadas as seguintes deliberações, destinadas a ter eficácia externa:

**PROCESSO 124/2017. MANUEL MOREIRA DA SILVA.**

Prevê o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no seu nº.3, alínea a), do artigo 32º. Que para efeitos de redução em 50% das taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas, reconheça de especial interesse para o desenvolvimento económico do município aqueles empreendimentos. A presente empresa labora desde 2009 e emprega 15 trabalhadores.

Face ao exposto, propõe-se que seja aplicada a redução referida, no valor de 3.739,28 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

**SPORTING CLUBE PAIVENSE.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros.

**CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de três mil euros.

**ASSOCIAÇÃO AVENTURAS DO PAIVA.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BAIROS.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros.

**GRUPO DE JOVENS ESPERANÇA.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de seis mil euros.

**ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de vinte mil euros.

**MARCHAS INANTIS DE S. JOÃO.**

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.



2  
A. Pimenta

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### FINANÇAS LOCAIS.

#### CÓDIGO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA DO MUNICÍPIO.

As atividades exercidas pelos sujeitos passivos são classificadas de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE, do Instituto Nacional de Estatística, segundo o disposto no artigo 142º do IRC.

Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Secção O a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Secção O as unidades de “tipo administrativo”.

Não inclui: Atividades de saneamento e similares (37); Ensino (85); Prestação de serviços de saúde (86); Atividades de organizações europeias ou internacionais (99000);

Assim sendo, e atendendo ao alerta efetuado pela Autoridade Tributária, na sequência de algumas reclamações efetuadas por parte dos Municípios, poderá o Município acrescentar como CAE secundário 68200 – Arrendamento bens imobiliários (rendas habitações sociais).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a criação do CAE indicado na presente proposta.

#### CONTRATO DE COMODATO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE BAIROS.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, aprovar a minuta do contrato de comodato e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar o contrato.

#### PROVA DESPORTIVA. PARECER.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, desde de que cumpridos os condicionamentos legais, mormente no que concerne ao previsto no Dec. Reg. 2-A/2005, de 24 de Março.

#### DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO, NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DO CAMINHO DE SABARIZ, PARAÍSO. RESOLUÇÃO.

Porque não foi possível chegar a acordo com os proprietários, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 64.º, n.º 7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decorrida votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou requerer a **Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem**, tendo por subjacente os fundamentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, e nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu Vasco André Moreira Pimenta

Chefe da Divisão de Administração Geral, o

subscrevi.



## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Castelo de Paiva, 13 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Gonçalo Rocha)